

RESOLUÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO Nº 01/2026



Regulamenta os critérios de classificação e de pontuação de periódicos recomendados para fins de avaliação da produção científica no âmbito do PPGA/UnB, em substituição à classificação de estrato superior.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA), no uso de suas atribuições e considerando decisão do Colegiado do Programa tomada em reunião realizada em 25.05.2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam definidos os critérios de classificação de periódicos recomendados, em substituição à denominação de estrato superior, para fins de avaliação da produção científica no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade de Brasília (PPGA/UnB).

Art. 2º A classificação dos periódicos será realizada com base nos critérios definidos na Ficha de Avaliação da Área 27 da Capes, que se baseia nas listas da *Chartered Association of Business Schools* (ABS) e da *Australian Business Deans Council* (ABDC), bem como nas bases indexadoras *Journal Citation Reports* (JCR), da Clarivate Analytics, e *SCImago Journal Rank* (SJR), da Scopus, no fator de impacto da SPELL e na SciELO.

§ 1º Será considerada, para fins de classificação, a melhor posição obtida pelo periódico em qualquer das listas ou bases mencionadas no caput.

§ 2º Os periódicos serão classificados nos estratos MB, B, R e F, conforme os critérios estabelecidos no Quadro 1.

Quadro 1 - Classificação dos periódicos da Área 27

Classificação	ABDC	ABS	JCR	SJR	SPELL*
MB	A e A*	≥ 2	Q1	Q1	
B	B	1	Q2	Q2	10% superiores
R	C		Q3	Q3	30% seguintes
F			Q4	Q4	30% seguintes

Notas. Q1 = 1º quartil; Q2 = 2º quartil; Q3 = 3º quartil; Q4 = 4º quartil.

Na lista ABS, a estratificação considerada será: ABS1, ABS2, ABS3, ABS4 e ABS4*.

Na lista ABDC, a estratificação considerada será: C, B, A e A*.

* Em relação aos artigos classificados por meio do Spell, para que sejam classificados como B, os periódicos terão que, além de estarem no décil superior do SPELL, estar no Scielo Brasil. Ademais, a presença do periódico no Scielo Brasil gera o ajuste de um nível para cima, limitado ao conceito B.

§ 3º Produções científicas publicadas em periódicos que não atendam aos critérios definidos nesta Resolução serão consideradas publicações em periódicos não recomendados no âmbito do PPGA/UnB.

Art. 3º Para o cálculo da produção bibliográfica, serão consideradas as seguintes equivalências de pontos:

I – MB = 8 pontos;

II – B = 4 pontos;

III – R = 2 pontos;

IV – F = 1 ponto.

Art. 4º Os critérios definidos nesta Resolução serão utilizados para fins de avaliação da produção científica discente e docente, de processos de credenciamento e credenciamento, de composição de comissões avaliadoras e de demais procedimentos acadêmicos definidos pelo Colegiado do PPGA/UnB.

Art. 5º Esta Resolução revoga a Resolução PPGA nº 01/2023, bem como todas as resoluções anteriores e disposições em contrário sobre o objeto aqui tratado, e entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Rossoni, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Administração da FACE**, em 28/05/2026, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14298011** e o código CRC **CAB3FE94**.

Referência: Processo nº 23106.092487/2022-80

SEI nº 14298011